



Projeto de Lei nº 2931, de 24 de Novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTES DE QUILOMBO JULIO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária Remanescentes de Quilombo Julio Borges, inscrita no CNPJ sob o nº 11.230.967/0001-86, para melhorar o desenvolvimento e bem-estar de todos os moradores.

Parágrafo Único O auxílio de que trata este artigo será no valor certo e determinado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A concessão do auxílio fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I - possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;

II - possuir Diretoria empossada;

III - cargos de Diretoria não remunerados;

IV - Conselho Fiscal ou Órgão equivalente;

V - inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, o Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, em conformidade com o que preceitua o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, que é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1);

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 24 de novembro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Comunitária Remanescentes de Quilombo Julio Borges.

Acompanham o presente o requerimento de incentivo financeiro.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 24 de Novembro de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal